

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada, em Segunda Convocação, em 09 de Março de 2026

1. Data, Hora e Local: realizada em 09 de março de 2026, às 14h00, em segunda convocação, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma “Microsoft Teams”, considerada como realizada na sede social da Construtora Tenda S.A., situada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908 (“Companhia”), nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81/22”). **2. Convocação e Publicações:** o Edital da Convocação foi publicado no jornal “O Estado de São Paulo”, edição impressa, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026 (páginas B10, B23 e B19 respectivamente), bem como na edição eletrônica, nos mesmos dias, nos termos do artigo 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”). Adicionalmente, todos os documentos relacionados à matéria a ser deliberada, conforme previsto na RCVM 81/22 foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (<https://ri.tenda.com/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). **3. Presenças:** compareceram acionistas representando 22,54% do capital votante da Companhia nesta Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), conforme (i) lista de acionistas que participaram da Assembleia digitalmente, nos termos do artigo 47, inciso III, da RCVM 81/22; e (ii) acionistas cujo boletim de voto a distância tenham sido considerados válidos, nos termos do artigo 47, inciso II, da RCVM 81/22, conforme enviados por ocasião da primeira convocação da Assembleia, nos termos do artigo 49, parágrafo único, da RCVM 81/22, restando, portanto, instalada esta Assembleia, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. **4. Composição da Mesa:** verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Leonardo Dias Wanderley - Presidente; e pela Sra. Maria Paula Milani - Secretária. **5. Leitura dos Documentos:** foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia, previstos no artigo 133 e no artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que os referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia e, ainda, foram (i) postos à disposição dos acionistas na sede social da Companhia; (ii) disponibilizados eletronicamente por meio do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia (www.ri.tenda.com); (iii) apresentados à B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) apresentados à CVM (www.gov.br/cvm). **6. Ordem do Dia:** deliberar sobre a (i) alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para complementação do seu objeto social, a fim de contemplar expressamente atividades de administração e financiamento de parcelas decorrentes do preço de alienação das unidades imobiliárias, como atividades complementares ao objeto social principal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; e (ii) alteração do artigo 38 do Estatuto Social para estabelecer que o Conselho Fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente, com a subsequente alteração do caput do artigo 39 para harmonizar o texto com referida alteração. **7. Deliberações: 7.1. Em Questões de Ordem:** foi aprovada a lavratura da ata da Assembleia sob a forma de sumário, bem como a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Também foi aprovada a dispensa da leitura do edital de segunda convocação e da proposta da administração para esta Assembleia (“Proposta da Administração”). Adicionalmente, foi comunicado que o mapa de votação sintético consolidado referente aos boletins de voto a distância considerados válidos pela Companhia, encontrava-se disponível para consulta, conforme divulgado em 07 de março de 2026, tendo sido dispensada pelos acionistas presentes a sua leitura, em atenção ao artigo 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM 81, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **7.2.** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por maioria dos votos dos acionistas presentes registrados os votos contrários e abstenções, conforme Mapa Final Resumido (conforme definido no item 8 abaixo), a (i) alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para complementação do seu objeto social, a fim de contemplar expressamente atividades de administração e financiamento de parcelas decorrentes do preço de alienação das unidades imobiliárias, como atividades complementares ao objeto social principal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; e (ii) alteração do artigo 38 do Estatuto Social para estabelecer que o Conselho Fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente, com a subsequente alteração do caput do artigo 39 para harmonizar o texto com referida alteração, nos termos da Proposta da Administração, de modo que o Estatuto Social passa a vigorar a partir da presente data na forma do Anexo II à presente ata. **8. Mapa de Votação:** em atendimento ao artigo 22, parágrafo 5º, da RCVM 80/22, o mapa final de votação resumido constante do Anexo I (“Mapa Final Resumido”) é parte integrante desta ata e indica quantas aprovações, rejeições e abstenções a deliberação desta Assembleia recebeu. **9. Encerramento d Assinaturas:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem ela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 09 de março de 2026. **Mesa:** Leonardo Dias Wanderley - **Presidente;** Maria Paula Milani - **Secretária.** O Estatuto Social da Companhia foi arquivado na sede e publicado no site de RI: <https://ri.tenda.com/docs/Ata-AGE-Tenda-2026-03-09-CLrNhLqH.pdf>. JUCESP nº 99.038/26-2 em 24/03/2026



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>